A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4348 ***,DE*** 30 ***DE*** setembro ***DE*** 2014 .

Ementa: "Ementa: Institui os cargos que menciona, para atendimento da UPA Região Leste."

Art. 1º - Fica criado o cargo de confiança, de nomenclatura "Diretor Médico da UPA Região Leste", que se trata da Unidade de Pronto Atendimento da Região Leste, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e que será provido por profissional de nível superior, habilitado para esse fim e perceberá remuneração equivalente aos cargos de que trata a Lei n 3492, de 4 de junho de 2004, tendo como principal atribuição a gerência técnico-administrativa e garantia de funcionamento da unidade.

Art.2º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de simbologia CC-1, na estrutura organizacional-administrativa da UPA Região Leste, cujas atribuições constam no Anexo Único:

I - Coordenador Administrativo;
II - Coordenador de Enfermagem.

Art. 3º - Ficam instituídas as seguintes funções gratificadas, símbolo FG-1, na referida estrutura organizacional básica:

I - Chefe da Divisão de Manutenção;
II - Chefe da Divisão Administrativa;
III - Chefe da Divisão de Patrimônio;
IV - Chefe da Divisão de Recepção;
V - Chefe da Divisão de Contabilidade;
VI - Chefe da Divisão de Pessoal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de setembro de 2014.

JONASTONIAN MARINS DE AGUIAR
PREFEITO